



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DATA: 31 / 08 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1607

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 08 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>02</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4543</u>

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, inscrita no CPF sob n.º. 015.871.319-27, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, fica o produto abaixo descrito, objeto da Ata de Registro de Preços 109/2018, de 06 de março de 2018, substituído pelo produto abaixo discriminado, cuja qualidade é igual ou superior, ficando mantido o preço proposto:

LOTE 10:

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
3	12	pct	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>	12,95	155,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata original acima mencionada.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 1º de agosto de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de
Alimentos Ltda. ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Andréa R. Alves Hahn
RG n.º 7.170.368-1


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8